



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **109/2019**

Data do Protocolo: 25/03/2019	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 26/08/2019
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLS.	02
DATA	14/3/19
C.M.	llc

PROJETO DE LEI Nº

**109**

/2019

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de março de 2019, o reajuste de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento) sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no "caput" deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão atualizadas por meio de Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

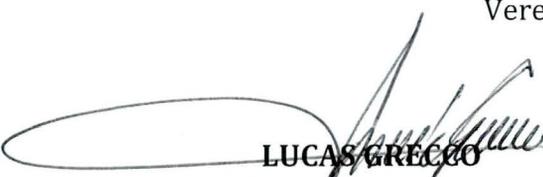
Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 MAR. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vereador e Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Vereador e Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Vereador e Segundo Secretário

17:25 25/03/2019 00:31:34 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## JUSTIFICATIVA

Compete à Mesa da Câmara propor projetos de lei que criam e extinguem cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação da respectiva remuneração (artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araraquara).

O IPC-A (IBGE) apurado para o período (março/2018 a fevereiro/2019) foi de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento).

A título de reajuste anual, a presente propositura adota o índice cima mencionado, o qual será aplicado sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como declaração da Presidência desta Casa de Leis de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, esta Mesa Diretora entende estar plenamente justificada a presente propositura, aguardando que a mesma seja prontamente aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 MAR. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vereador e Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**

Vereador e Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**

Vereador e Segundo Secretário



PLS. 04  
 PROCO. 193/19  
 C.M. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Secretaria-Geral**

**REVISÃO GERAL ANUAL - 01/03/2019**

PERÍODO	IPC-A (IBGE)	AUMENTO REAL (Índice)
DE MARÇO/2018 À FEVEREIRO/2019	3,89031%	1,020307

Índice de Correção	1,060000
<b>Percentual Proposto</b>	<b>6,0000%</b>

**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 01/03/2019**

PERÍODO	Valor Atual (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
DE MARÇO/2018 À FEVEREIRO/2019	835,00	890,00

Valor Percentual	<b>6,58683%</b>
------------------	-----------------

Araraquara-SP, 13 de março de 2019.

*[Handwritten signature]*

**Carlos Henrique de Oliveira**  
 Secretário-Geral

*Deu 22/03/19  
 Conforme del. Serv.  
 com Desatados, aplicar  
 índice Inflacionário I-PCA  
 3,89031% no Salário  
 e Auxílio Alimentação  
 [Signature]*



*Desde 2015 - sem aumento real.*

FLS. 08  
 PROC. 143/19  
 C.M. 06

Período: de março à fevereiro	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
REVISÃO GERAL ANUAL	9,00%	10,9328%	10,50%	5,00%	2,8448%		
IGP-M (FGV)	5,7677%	3,8498%	12,08995%	5,38664%	-0,42394%	7,61566%	
IGP-DI (FGV)	6,3076%	3,7289%	11,91280%	5,22471%	-0,18465%	7,72939%	
<b>IPC-A (IBGE)</b>	<b>5,6797%</b>	<b>7,70175%</b>	<b>10,35630%</b>	<b>4,75879%</b>	<b>2,8448%</b>	<b>3,89031%</b>	
INPC (IBGE)	5,3849%	7,6790%	11,07799%	4,69398%	1,81284%	3,94028%	
IPC-BRASIL (FGV)	5,9619%	7,9771%	10,36207%	4,58171%	3,07868%	4,40036%	
IPC-SP (FIPE)	3,9856%	6,6527%	10,44551%	4,43157%	2,07483%	4,11070%	

MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO	
-------	-------	-------	-------	-------	-------	--

<b>AUMENTO REAL (%)</b>	<b>3,14185</b>	<b>3,00000</b>	<b>0,130215</b>	<b>0,230253</b>	<b>0,00000</b>		
-------------------------	----------------	----------------	-----------------	-----------------	----------------	--	--

867,50  
 Câmara

desde o ano de 2010 a  
 adote os índices do IPC-A

Yas

FLS.	06
PROC.	143/19
C.M.	Me

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
Rua São Bento, 887. Araraquara-SP.  
Telefone: 3301-0643  
E-mail: daniel@camara-arq.sp.gov.br

Ofício nº 014/2019/DF

Araraquara, 25 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Natalino Santana  
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Relatório de adequação financeira e orçamentária nº 002/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Encaminho, para exame e providências, o relatório de adequação financeira e orçamentária nº 002/2019, de 25 de março de 2019, a respeito do projeto de Lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores desta Casa.

Respeitosamente,

  
Daniel Henrique Dinois  
Diretor de Unidade

17:25 25/03/2019 003135 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Nº 002/2019**

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL.  
COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA COM RELAÇÃO ÀS PEÇAS DE  
PLANEJAMENTO.

## I. PREÂMBULO

Consoante aos artigos 169, §1º, da Constituição Federal, e 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000, são nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento de despesa com pessoal e que não estejam acompanhados de (a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

## II. OBJETO

Reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores ativos e inativos, a partir de março de 2019, em 3,89031%<sup>1</sup>.

## III. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para o ano de 2019, a metodologia de cálculo do impacto financeiro-orçamentário consiste em projetar os valores da folha de pagamento para os meses de março a dezembro, incluindo 13º salário e encargos trabalhistas, para, em seguida, somá-los com as despesas empenhadas até a competência março, comparando o resultado com as peças de planejamento orçamentário. Lógica idêntica foi aplicada para os anos subsequentes (2020 e 2021), com a diferença de, desta vez, o cálculo abarcar todas as competências destes exercícios financeiros. Para realização dos cálculos foram consideradas as seguintes premissas:

---

<sup>1</sup> Percentual correspondente ao índice apurado do IPCA para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019. A consulta pode ser realizada a qualquer tempo no site do Banco Central do Brasil, cujo endereço eletrônico é <https://www.bcb.gov.br/>.



- (i) Valor estimado da folha de pagamento calculado pela média das folhas de janeiro e fevereiro de 2019;
- (ii) Reajuste de 3,89031% sobre os salários e vantagens, calculado a partir de 1º de março de 2019;
- (iii) Reajustes de 4% e 3,75%<sup>2</sup> a contar, respectivamente, dos meses de março de 2020 e 2021;
- (iv) Considerando que a ação “2002 – Manutenção do Corpo Administrativo” abarca tanto valores pertinentes à folha de pagamento quanto de outras despesas correntes e de capital, para fins metodológicos esta ação foi subdividida em duas categorias, sendo elas “folha de pagamento” e “outras despesas”:
  - a. Folha de pagamento: composta pelos cálculos resultantes da compensação remuneratória dos servidores;
  - b. Outras despesas: despesas decorrentes de materiais de consumo, serviços e investimentos;
- (v) Foi utilizada como base de valores para a categoria “outras despesas” a proposta orçamentária desta Casa para o exercício de 2019;
- (vi) A categoria “outras despesas” foi anualmente reajustada nos mesmos percentuais previstos no item “iii”, a partir de janeiro de cada ano.

As memórias de cálculo referentes à esta análise encontram-se disponíveis nos ANEXOS I e II do presente relatório.

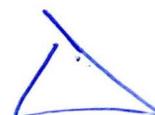
#### **IV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)**

##### **Metas financeiras**

Do ponto de vista financeiro, o índice proposto é inferior ao previsto no planejamento orçamentário desta Câmara Municipal para o exercício de 2019, que foi de 6%<sup>3</sup>, estando, portanto, compatível com a LDO e com a LOA.

<sup>2</sup> A Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso X, assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos. Assim, considerando que o índice aplicado neste caso é o IPCA, foram utilizados os percentuais previstos no relatório Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil e publicado em 22 de março de 2019. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190322.pdf> (Acesso em 25 de março de 2019)

<sup>3</sup> Processo Legislativo 120/2018



Destaque-se que a projeção matemática da dotação “3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil”, tal como expressa no ANEXO I, estima um déficit de aproximadamente R\$ 23.525,06.

Porém, considerando que a utilização desta dotação é variável, vez que abarca o pagamento de horas-extras e de substituições de funções de confiança, não é possível precisar os valores de sua execução, vez que suporta contenção ou ampliação de gastos de acordo com a necessidade do órgão.

Assim, a despeito da projeção negativa, é perfeitamente possível que a Administração mantenha-se dentro dos limites estipulados na LOA. Caso isso não aconteça, pode se fazer necessária a abertura de crédito adicional suplementar para esta dotação, ato comum na execução orçamentária de qualquer órgão.

Finalmente, a análise do PPA relativo aos exercícios de 2019 a 2021 demonstrou compatibilidade orçamentária em relação à majoração pretendida, estando os valores em harmonia com a evolução orçamentária deste Poder para os exercícios em exame.

#### **Metas físicas**

A verificação do impacto do reajuste sobre a realização das metas físicas previstas nas peças de planejamento orçamentário ficou prejudicada, haja vista que os respectivos indicadores estão fixados em número de sessões ordinárias, sendo que este parâmetro não guarda relação com a majoração de valores financeiros.

### **V. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, concluímos objetivamente pela compatibilidade da majoração de valores pretendida com as peças de planejamento, tanto do ponto de vista financeiro quanto orçamentário.

Finalmente, considerando a exigência de declaração por parte do ordenador quanto a esta matéria, o presente relatório acompanha, em seu ANEXO III, declaração visando o cumprimento desta formalidade legal.

Araraquara, 25 de março de 2019

É o relatório,

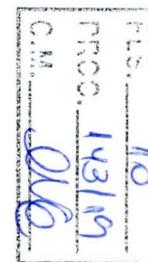
  
**Daniel Henrique Dinois**  
**Diretor de Unidade**

# ANEXO I – IMPACTO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Código do Programa	Programa	Código da ação	Ação	Código da natureza da despesa	Natureza da despesa	Orçamento atualizado			Projeção				Resultado	
						Orçamento atualizado (A)	Valores empenhados até março (B)	Saldo orçamentário atual	Média mensal das folhas de pagamento (B/2)	Média mensal com reajuste	Folhas de pagamento de março a dezembro (C)	13º salário (D)	Total de gastos (B + C + D) (E)	Saldo final da dotação (A - E)
001	Processo Legislativo	2002	Manutenção do Corpo Administrativo	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.514.944,00	1.057.157,17	8.457.786,83	528.578,59	549.141,94	5.491.419,40	549.141,94	7.097.718,51	2.417.225,49
001	Processo Legislativo	2002	Manutenção do Corpo Administrativo	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.090.412,00	231.789,59	1.858.622,41	115.894,80	120.403,47	1.204.034,70	120.403,47	1.556.227,76	534.184,24
001	Processo Legislativo	2002	Manutenção do Corpo Administrativo	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	167.580,00	28.463,79	139.116,21	14.231,90	14.785,57	147.855,70	14.785,57	191.105,06	- 23.525,06
003	Previdência Complementar à Inativos	2004	Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.221.632,00	252.560,08	1.969.071,92	126.280,04	131.192,73	1.311.927,30	131.192,73	1.695.680,11	525.951,89
003	Previdência Complementar à Inativos	2004	Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas	3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	306.972,00	20.817,64	286.154,36	10.408,82	10.813,76	108.137,60	10.813,76	139.769,00	167.203,00

**Total anual R\$ 10.680.500,44**

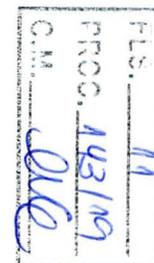
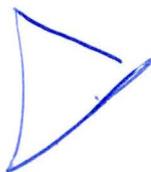


**Exercício de 2020**

Orçamento				Reajuste					Resultado
Código do Programa	Programa	Código da ação	Ação	Valor mensal previsto para a folha de pagamento até fevereiro	IPCA Previsto	Valor mensal a partir de março	Folhas de pagamento de janeiro a dezembro (A)	13° salário (B)	Totais anuais (A + B)
001	Processo Legislativo	2002	Manutenção do Corpo Administrativo	684.330,98	4,00%	711.704,22	8.485.704,16	711.704,22	9.197.408,38
003	Previdência Complementar à Inativos	2004	Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas	142.006,49	4,00%	147.686,75	1.760.880,48	147.686,75	1.908.567,23

**Total Anual R\$**

**11.105.975,61**

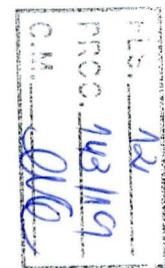
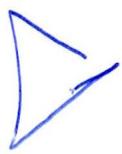


**Exercício de 2021**

Orçamento				Reajuste					Resultado
Código do Programa	Programa	Código da ação	Ação	Valor mensal previsto para a folha de pagamento até fevereiro	IPCA Previsto	Valor mensal a partir de março	Folhas de pagamento de janeiro a dezembro (A)	13º salário (B)	Totais anuais (A + B)
001	Processo Legislativo	2002	Manutenção do Corpo Administrativo	711.704,22	3,75%	738.393,13	8.807.339,74	738.393,13	9.545.732,87
003	Previdência Complementar à Inativos	2004	Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas	147.686,75	3,75%	153.225,00	1.827.623,50	153.225,00	1.980.848,50

**Total Anual R\$**

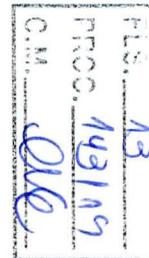
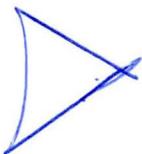
**11.526.581,37**



## ANEXO II – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Ação 2002 - Manutenção do Corpo Administrativo					
Exercício	Folha de pagamento	Outras despesas	Total da ação	PPA	Superávit
2019	8.845.051,33	6.231.276,00	15.076.327,33	18.004.212,00	2.927.884,67
2020	9.197.408,38	6.480.527,04	15.677.935,42	17.000.000,00	1.322.064,58
2021	8.807.339,74	6.723.546,80	15.530.886,54	18.000.000,00	2.469.113,46

Ação 2004 - Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas					
Exercício	Folha de pagamento	Outras despesas	Total da ação	PPA	Superávit
2019	1.835.449,11	-	1.835.449,11	2.528.604,00	693.154,89
2020	1.908.567,23	-	1.908.567,23	2.568.000,00	659.432,77
2021	1.980.848,50	-	1.980.848,50	2.568.000,00	587.151,50



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Araraquara em 3,89031%, a partir do mês de março de 2019, é compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a lei orçamentária anual.

Araraquara, 25 de março de 2019.



Natalino Santana  
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara



Daniel Henrique Dinois  
Diretor de Unidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 15  
 PROC. 143/19  
 C.M. *llg*

## DESPACHOS

Processo nº 143/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, a fim de definir corretamente o rito de sua tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>25 MAR 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>26 AGO 2019</b>	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 25 de março de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**  
 Assistente técnico legislativo

Visto. De acordo.  
Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 26 MAR. 2019

*[Handwritten Signature]*  
**TENENTE SANTANA**  
 Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 26 MAR 2019

*[Handwritten Signature]*  
**TENENTE SANTANA**  
 Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 26 MAR. 2019

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente



FLS.	16
PROC.	143119
C.M.	elle

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### TERMO DE ESCLARECIMENTO

Por um equívoco, a folha de nº 05 recebeu, em seu verso, o carimbo “EM BRANCO”, sendo que a mesma apresenta anotações. Por essa razão, desconsiderar a validade do carimbo.

Araraquara, 25 de março de 2019.

---

**Maísa F. dos Santos**  
*Gerente da Gestão da Informação*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	17
Proc.	193/2019
Resp.	CSA

PARECER Nº

141

/2019

Projeto de Lei nº 109/2019

Processo nº 143/2019

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

A elaboração da propositura atendeu as normas legais vigentes, no que tange a sua iniciativa e à obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 26 MAR. 2019

\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 18  
Proc. 143/2019  
Resp. [assinatura]

**PARECER Nº 082 /2019**

Processo nº 143/2019

Projeto de Lei nº 109/2019

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 26 MAR. 2019

**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
**Presidente da CTFO**

**Elias Chediek**

**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	143/2019
Resp.	[Signature]

Requerimento Número **0579**/2019

*AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA*

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 26 MAR. 2019

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCESSO** nº 143/2019

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 109/2019

**INTERESSADO:** Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 26 de março de 2019.

[Signature]  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

[Signature]  
**EDIO LOPES**  
Vice-Presidente

[Signature]  
**LUCAS GRECCO**  
Primeiro Secretário

[Signature]  
**CABO MAGAL VERRI**  
Segundo Secretário

[Signature]  
**TONINHO DO MEL**

[Signature]  
**ELIAS CHEDIK**

[Signature]  
**JOSÉ CARLOS PORSANI**

[Signature]  
**ROGER MENDES**

[Signature]  
**GERSON DA FARMÁCIA**

[Signature]  
**Jéferson Yashuda**

[Signature]  
**JULIANA DAMUS**

[Signature]  
**EDSON HEL**

[Signature]  
**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Folha	020
Proc.	143/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

Processo nº 143 / 2019

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador <i>Lucas Freitas</i>
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, <i>29</i> MAR 2019
<i>[Signature]</i> Presidente



Folha	021
Proc.	143/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 081/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 109/2019**  
**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de março de 2019, o reajuste de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento) sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no “caput” deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão atualizadas por meio de Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Maço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	022
Proc.	143/2019
Resp.	[Assinatura]

Ofício nº 041/2019-DL

Araraquara, 27 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
076/2019	010/2019	Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri	Denomina Avenida Soldado P.M. Alex de Souza da Silva via pública do Município.
077/2019	012/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Rua Edval Perez via pública da sede do Município.
078/2019	014/2019	Vereador Rafael de Angeli	Denomina Avenida Armando de Angeli via pública da sede do Município.
079/2019	103/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
083/2019	104/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.
080/2019	106/2019	Vereador Toninho do Mel	Denomina Praça Teresinha Laurinda de Jesus Negrini próprio público municipal.
081/2019	109/2019	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.
082/2019	110/2019	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Introduz alterações na Lei nº 7.090, de 09 de setembro de 2009.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	023
Proc.	143/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

### LEI Nº 9.513

De 27 de março de 2019

Autógrafo nº 081/19 – Projeto de Lei nº 109/19

Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a contar de 1º de março de 2019, o reajuste de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento) sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

**Parágrafo único.** Aplica-se o reajuste previsto no “caput” deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

**Art. 2º** As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão atualizadas por meio de Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

**Art. 3º** As despesas oriundas da aplicação desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

*[Signature]*  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

*[Signature]*  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO DA MESA NÚMERO 006/2019

De 29 de março de 2019

FLS.	024
PROC.	143/2019
C.M.	<i>[Assinatura]</i>

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes das tabelas dispostas nos Anexos XIII e XV da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007; anexos I, II, V e VI-C da Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, e anexos III e VI-A da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a promulgação da Lei nº 9.513, de 27 de março de 2019, faz publicar o seguinte

### ATO:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimo por cento) os valores constantes das tabelas dispostas nos Anexos XIII e XV da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007; anexos I, II, V e VI-C da Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, e anexos III e VI-A da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017, atualizados por meio do Ato da Mesa nº 10, de 23 de março de 2018, na forma a seguir exposta:

Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007

Anexo XIII

Tabela de Proventos e Complementação de Proventos dos Servidores Inativos do Poder Legislativo

	Proventos (faixa única)
200	2.337,73
201	2.934,36
202	3.007,59
203	3.283,48
204	4.118,70
205	4.613,63
205B	4.751,52
205A	4.844,33
206	5.166,07
206A	5.316,37
206B	5.847,96
207	7.520,21
207A	7.919,71
208	7.974,52
209	9.968,17
210	11.201,39





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO DA MESA NÚMERO 006/2019

De 29 de março de 2019

FLS.	025
PROC.	143/d/19
C.M.	<i>[Assinatura]</i>

Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007

Anexo XV

Tabela de Remuneração da Gratificação da Comissão de Licitação

Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Licitação	831,12
Membros	103,89

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo I

Quadro de Cargos em Comissão

	VALOR	30,00%
Assessor Presidência	6.565,71	1.969,17
Ouvidor	8.080,88	2.424,33
Diretor de Comunicação Social	8.080,88	2.424,33
Chefe de Gabinete da Presidência	8.080,88	2.424,33

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo II

Quadro de Funções de Confiança

	VALOR	30,00%
Secretário Geral	10.257,19	3.077,16
Diretor de Unidade	8.080,88	2.424,33
Gerente	6.565,71	1.969,17
Assistente Técnico	6.565,71	1.969,17
Procurador-Chefe	8.080,88	2.424,33

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo V

Cargos em Comissão – Assessor Legislativo

Assessor Legislativo	4.594,37
----------------------	----------





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO DA MESA NÚMERO 006/2019

De 29 de março de 2019

FLS.	026
PROC.	143/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo VI-C

Cargos em Comissão (Gabinete Parlamentar) – Extinção na Vacância

	Padrão	Faixa Única
Assessor Parlamentar I	105	3.654,95

Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017

Anexo III

Tabelas Vencimentais

Grupo 1											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	4.009,12	4.209,57	4.420,05	4.641,05	4.873,10	5.116,74	5.372,58	5.641,20	5.923,25	6.219,40	6.530,37
III	3.636,40	3.818,22	4.009,12	4.209,57	4.420,05	4.641,05	4.873,10	5.116,74	5.372,58	5.641,20	5.923,25
II	3.298,33	3.463,24	3.636,40	3.818,22	4.009,12	4.209,57	4.420,05	4.641,05	4.873,10	5.116,74	5.372,58
I	2.991,68	3.141,27	3.298,33	3.463,24	3.636,40	3.818,22	4.009,12	4.209,57	4.420,05	4.641,05	4.873,10
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Grupo 2											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	5.584,13	5.863,33	6.156,50	6.464,31	6.787,53	7.126,90	7.483,24	7.857,39	8.250,26	8.662,77	9.095,90
III	5.064,98	5.318,23	5.584,13	5.863,33	6.156,50	6.464,31	6.787,53	7.126,90	7.483,24	7.857,39	8.250,26
II	4.594,10	4.823,79	5.064,98	5.318,23	5.584,13	5.863,33	6.156,50	6.464,31	6.787,53	7.126,90	7.483,24
I	4.166,99	4.375,33	4.594,10	4.823,79	5.064,98	5.318,23	5.584,13	5.863,33	6.156,50	6.464,31	6.787,53
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Grupo 3											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	6.443,23	6.765,40	7.103,66	7.458,84	7.831,77	8.223,35	8.634,52	9.066,24	9.519,54	9.995,51	10.495,29
III	5.844,21	6.136,42	6.443,23	6.765,40	7.103,66	7.458,84	7.831,77	8.223,35	8.634,52	9.066,24	9.519,54
II	5.300,89	5.565,92	5.844,21	6.136,42	6.443,23	6.765,40	7.103,66	7.458,84	7.831,77	8.223,35	8.634,52
I	4.808,06	5.048,47	5.300,89	5.565,92	5.844,21	6.136,42	6.443,23	6.765,40	7.103,66	7.458,84	7.831,77
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO DA MESA NÚMERO 006/2019

De 29 de março de 2019

FLS.	027
PROC.	143/2019
C.M.	<i>[Assinatura]</i>

Grupo 4											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	7.159,14	7.517,11	7.892,95	8.287,60	8.701,98	9.137,08	9.593,93	10.073,62	10.577,29	11.106,14	11.661,45
III	6.493,57	6.818,25	7.159,14	7.517,11	7.892,95	8.287,60	8.701,98	9.137,08	9.593,93	10.073,62	10.577,29
II	5.889,87	6.184,36	6.493,57	6.818,25	7.159,14	7.517,11	7.892,95	8.287,60	8.701,98	9.137,08	9.593,93
I	5.342,29	5.609,40	5.889,87	6.184,36	6.493,57	6.818,25	7.159,14	7.517,11	7.892,95	8.287,60	8.701,98
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Grupo 5											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	8.591,00	9.020,54	9.471,55	9.945,13	10.442,38	10.964,49	11.512,71	12.088,34	12.692,76	13.327,38	13.993,75
III	7.792,29	8.181,90	8.591,00	9.020,54	9.471,55	9.945,13	10.442,38	10.964,49	11.512,71	12.088,34	12.692,76
II	7.067,84	7.421,24	7.792,29	8.181,90	8.591,00	9.020,54	9.471,55	9.945,13	10.442,38	10.964,49	11.512,71
I	6.410,75	6.731,28	7.067,84	7.421,24	7.792,29	8.181,90	8.591,00	9.020,54	9.471,55	9.945,13	10.442,38
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017

Anexo VI-A

Empregos – Origem Prefeitura

Chefe de Copa	2.616,18
Motorista	4.228,30
Assistente de Tesouraria e Finanças	5.386,49
Coordenador Técnico Legislativo	9.527,85

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Revoga-se o Ato da Mesa nº 10, de 23 de março de 2018.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2019.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ATO DA MESA NÚMERO 006/2019**

De 29 de março de 2019

FLS.	028
PROC.	143/2019
C.M.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

*[Handwritten Signature]*  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**EDIO LOPES**  
Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**LUCAS GRECCO**  
Primeiro Secretário

*[Handwritten Signature]*  
**CABO MAGAL VERRI**  
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo Legislativo nº 143/2019.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral





FLS. 029  
 PROC. 143/20  
 C.M. [Assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial" - Edição nº 215.088, de 30 de março de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ATO DA MESA NÚMERO 006/2019

De 29 de março de 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes das tabelas dispostas nos Anexos XIII e XV da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007; anexos I, II, V e VI-C da Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, e anexos III e VI-A da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a promulgação da Lei nº 9.513, de 27 de março de 2019, faz publicar o seguinte

#### ATO:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimo por cento) os valores constantes das tabelas dispostas nos Anexos XIII e XV da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007; anexos I, II, V e VI-C da Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, e anexos III e VI-A da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017, atualizados por meio do Ato da Mesa nº 10, de 23 de março de 2018, na forma a seguir exposta:

Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007

Anexo XIII

Tabela de Proventos e Complementação de Proventos dos Servidores Inativos do Poder Legislativo

Proventos	Proventos
2007	2019
2007	2.337,73
2008	2.934,36
2009	3.007,59
2010	3.263,48
2011	4.118,70
2012	4.813,63
2013	4.751,52
2014	4.844,33
2015	5.166,07
2016	5.316,37
2017	5.847,96
2018	7.520,21
2019	7.819,71
2020	7.874,82
2021	8.968,17
2022	11.201,39

Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007

Anexo XV

Tabela de Remuneração da Gratificação da Comissão de Licitação

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação	831,12
Membros	103,89

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo I

Quadro de Cargos em Comissão

	VALOR	30,00%
Assessor Presidência	6.585,71	1.969,17
Duvidor	8.080,88	2.424,33
Diretor de Comunicação Social	8.080,88	2.424,33
Chefe de Gabinete da Presidência	8.080,88	2.424,33

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo II

Quadro de Funções de Confiança

	VALOR	30,00%
Secretário Geral	10.257,19	3.077,16
Diretor de Unidade	8.080,88	2.424,33
Gerente	6.585,71	1.969,17
Assistente Técnico	6.585,71	1.969,17
Procurador-Chefe	8.080,88	2.424,33

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo V

Cargos em Comissão – Assessor Legislativo

Assessor Legislativo	4.594,37
----------------------	----------

Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017

Anexo VI-C

Cargos em Comissão (Gabinete Parlamentar) – Extinção na Vacância

	Valor	30% Valor
Assessor Parlamentar I	103	3.084,85

Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017

Anexo III

Tabelas Vincenciais

Nível	Grupo I										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	4.009,12	4.209,57	4.410,02	4.610,47	4.810,92	5.011,37	5.211,82	5.412,27	5.612,72	5.813,17	6.013,62
III	2.636,40	2.818,22	3.000,04	3.181,86	3.363,68	3.545,50	3.727,32	3.909,14	4.090,96	4.272,78	4.454,60
II	3.298,33	3.483,24	3.668,15	3.853,06	4.037,97	4.222,88	4.407,79	4.592,70	4.777,61	4.962,52	5.147,43
I	2.361,88	2.541,27	2.720,66	2.900,05	3.079,44	3.258,83	3.438,22	3.617,61	3.797,00	3.976,39	4.155,78

Nível	Grupo 2										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	5.584,15	5.863,53	6.142,91	6.422,29	6.701,67	6.981,05	7.260,43	7.539,81	7.819,19	8.098,57	8.377,95
III	5.094,98	5.318,23	5.541,48	5.764,73	5.988,00	6.211,25	6.434,50	6.657,75	6.881,00	7.104,25	7.327,50
II	4.504,10	4.722,79	4.941,48	5.160,17	5.378,86	5.597,55	5.816,24	6.034,93	6.253,62	6.472,31	6.691,00
I	4.100,00	4.373,33	4.646,66	4.920,00	5.193,33	5.466,66	5.740,00	6.013,33	6.286,66	6.560,00	6.833,33

Nível	Grupo 3										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	6.443,23	6.765,40	7.087,57	7.409,74	7.731,91	8.054,08	8.376,25	8.698,42	9.020,59	9.342,76	9.664,93
III	5.844,21	6.136,42	6.428,63	6.720,84	7.013,05	7.305,26	7.597,47	7.889,68	8.181,89	8.474,10	8.766,31
II	5.300,96	5.592,82	5.884,68	6.176,54	6.468,40	6.760,26	7.052,12	7.343,98	7.635,84	7.927,70	8.219,56
I	4.808,08	5.048,47	5.288,86	5.529,25	5.769,64	6.010,03	6.250,42	6.490,81	6.731,20	6.971,59	7.211,98

Nível	Grupo 4										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	7.150,14	7.517,11	7.884,08	8.251,05	8.618,02	8.984,99	9.351,96	9.718,93	10.085,90	10.452,87	10.819,84
III	6.493,57	6.816,26	7.138,95	7.461,64	7.784,33	8.107,02	8.429,71	8.752,40	9.075,09	9.397,78	9.720,47
II	5.836,07	6.104,38	6.372,69	6.641,00	6.909,31	7.177,62	7.445,93	7.714,24	7.982,55	8.250,86	8.519,17
I	5.342,10	5.600,40	5.858,70	6.117,00	6.375,30	6.633,60	6.891,90	7.150,20	7.408,50	7.666,80	7.925,10

Nível	Grupo 5										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	8.891,00	9.220,84	9.550,68	9.880,52	10.210,36	10.540,20	10.870,04	11.200,00	11.530,00	11.860,00	12.190,00
III	7.792,28	8.151,90	8.511,52	8.871,14	9.230,76	9.590,38	9.949,99	10.309,61	10.669,23	11.028,85	11.388,47
II	7.007,84	7.421,24	7.834,64	8.248,04	8.661,44	9.074,84	9.488,24	9.901,64	10.315,04	10.728,44	11.141,84
I	6.410,75	6.731,20	7.051,65	7.372,10	7.692,55	8.013,00	8.333,45	8.653,90	8.974,35	9.294,80	9.615,25

Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017

Anexo VI-A

Empregos – Origem Prefeitura

Chefe de Corte	2.016,18
Movistos	4.228,30
Assistente de Despesa e Finanças	5.368,48
Coordenador Técnico Legislativo	9.527,85

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Revoga-se o Ato de Mesa nº 10, de 23 de março de 2018.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA  
 Presidente

EDIO LOPES  
 Vice-Presidente

LUCAS GRECCO  
 Primeiro Secretário

CARLOS MAGAL VERRI  
 Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
 Arquivado no Processo Legislativo nº 143/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 Secretário-Geral



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 005/2019

Em 04 de abril de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 143/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

[Assinatura]  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
900	27/02/2019	044/19	001/19
901	27/02/2019	045/19	013/18

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.483	26/02/2019	031/19	285/18
9.484	26/02/2019	032/19	318/18
9.485	27/02/2019	048/19	057/19
9.486	27/02/2019	049/19	058/19
9.487	27/02/2019	050/19	059/19
9.488	27/02/2019	051/19	060/19
9.490	07/03/2019	039/19	008/19
9.491	13/03/2019	060/19	074/19
9.492	15/02/2019	053/19	067/19
9.493	15/03/2019	054/19	068/19
9.494	15/03/2019	055/19	069/19
9.495	15/03/2019	056/19	070/19
9.496	15/03/2019	057/19	071/19
9.497	15/03/2019	058/19	072/19
9.498	15/03/2019	059/19	073/19
9.499	15/03/2019	061/19	075/19
9.501	15/03/2019	064/19	076/19

12:37 05/04/2019 003609 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.502	15/03/2019	065/19	077/19
9.503	18/03/2019	046/19	287/18
9.504	20/03/2019	075/19	089/19
9.505	20/03/2019	074/19	087/19
9.506	21/03/2019	072/19	091/19
9.507	21/03/2019	071/19	090/19
9.508	21/03/2019	070/19	088/19
9.509	26/03/2019	052/19	007/19
9.510	26/03/2019	062/19	009/19
9.511	26/03/2019	063/19	030/19
9.512	27/03/2019	080/19	106/19
9.513	27/03/2019	081/19	109/19
9.514	27/03/2019	082/19	110/19
9.515	28/03/2019	083/19	104/19
9.516	28/03/2019	079/19	103/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de  
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania